



# SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS - MARÇO 2020
- EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS - ABRIL 2020
- DECRETO N.º 035 DE 16 DE ABRIL DE 2020.



Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº: 0225/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0225/2020

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA TOTAL DA PRAÇA DO COMÉRCIO, RUA DAS FLORES E TRAVESSA DAS FLORES EM SÃO GABRIEL-BA COM ÁREA MATRICULADA DE 14.000 M².

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/18.

NOME DO CONTRATADO: METAL BAHIA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/CPF: 08.667.336/0001-14  
VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 30/06/2020  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)  
RPRESENTANTE LEGAL: Marcos Francisco da Silva

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão / Unidade: 02.08.01  
Projeto / Atividade: 2.033  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00  
Fonte: 00

São Gabriel, BA, 12 de Março de 2020

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0226/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0226/2020

CONTRATADO: CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO 04553548550  
CNPJ/CPF: 35.988.817/0001-02

VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LOCALIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto Federal 9.412/18.

**DOTAÇÃO:**

Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.015 / 2.018 / 2.019 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Órgão / Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2.026 / 2.027 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01 / 15

Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.042/2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02/14/23

Órgão / Unidade: 02.02.01 Projeto / Atividade: 2.010 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0226/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0226/2020

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LOCALIZADOS NOS CRA'S: QUIXABEIRA, LAGOINHA E NOVA BRASÍLIA E SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO 04553548550  
CNPJ/CPF: 35.988.817/0001-02  
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 30/06/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano da Silva Nascimento

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade: 02.04.01 / 02.04.02  
Projeto / Atividade: 2.015 / 2.018 / 2.019  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00  
Fonte: 00 / 29

São Gabriel, BA, 12 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0227/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0226/2020

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LOCALIZADOS NA CRECHE INFÂNCIA FELIZ E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO 04553548550  
CNPJ/CPF: 35.988.817/0001-02  
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 30/06/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.350,00 (UM MIL E TRECENTOS E CINQUENTA REAIS).

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano da Silva Nascimento

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade: 02.05.02  
Projeto / Atividade: 2.026 / 2.027  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00  
Fonte: 01 / 15

São Gabriel, BA, 12 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0228/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0226/2020

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LOCALIZADOS NA ACADEMIA DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, QUARTO DE DESCANSO DE MÉDICOS E LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO 04553548550  
CNPJ/CPF: 35.988.817/0001-02  
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 30/06/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano da Silva Nascimento

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade: 02.09.02  
Projeto / Atividade: 2.042 / 2.044  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00  
Fonte: 02 / 14 / 23

São Gabriel, BA, 12 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0247/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0247/2020

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.034,27 (UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PLS – 7E42, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0247/2020  
PROCESSO Nº: 0247/2020

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PLS – 7E42, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0247/2020.

NOME DO CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO  
CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55  
VIGÊNCIA: De 19/03/2020 à 30/06/2020  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.034,27 (UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)  
REPRESENTANTE LEGAL: Ailton Costa dos Santos

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

São Gabriel-BA, 19 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

“Extrato de Ratificação”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0244/2020

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a **sociedade** NADJA PIRES DOURADO FARIAS – ME convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

São Gabriel - BA, 18 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 0244/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0082/2020

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) AVALIADOR/AUTORIZADOR DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) – CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS MENSIS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2020.

**CONTRATADO:** NADJA PIRES DOURADO FARIAS – ME  
**CNPJ/CPF:** 33.696.166/0001-43  
**VALOR:** R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**DOTAÇÃO:**  
**Órgão / Unidade:** 02.09.01 / 02.09.02 **Projeto / Atividade:** 2.039 / 2.040 / 2.042 / 2.044 / 2.045 **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 02 / 14

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 18 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0244/2020.  
PROCESSO Nº: 0082/2020.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (A) AVALIADOR/AUTORIZADOR DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) – CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS MENSIS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade, conforme estabelecido no Artigo 25, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

NOME DA CONTRATADA: NADJA PIRES DOURADO FARIAS – ME  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
CPF/CNPJ: 33.696.166/0001-43  
VIGÊNCIA: 18/03/2020 À 31/12/2020  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão / Unidade: 02.09.01 / 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.039 / 2.040 / 2.042 / 2.044 / 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

São Gabriel-BA, 18/03/2020

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

“Extrato de Ratificação”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0258/2020

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a **sociedade** SERVIÇOS MÉDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA ME convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

São Gabriel - BA, 31 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 0258/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0082/2020

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA - DIAS DE SEMANA E DE MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS - FINAL DE SEMANA E FERIADOS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2020.

**CONTRATADO:** SERVIÇOS MÉDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA ME  
**CNPJ/CPF:** 24.059.338/0001-87  
**VALOR:** R\$174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**DOTAÇÃO:**  
**Órgão / Unidade:** 02.09.01 / 02.09.02 **Projeto / Atividade:** 2.039 / 2.040 / 2.042 / 2.044 / 2.045 **Elemento de Despesa:**  
3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 02 / 14

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 31 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0258/2020.  
PROCESSO Nº: 0082/2020.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA – DIAS DE SEMANA E DE MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS – FINAL DE SEMANA E FERIADOS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade, conforme estabelecido no Artigo 25, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

NOME DA CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA ME  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
CPF/CNPJ: 24.059.338/0001-87  
VIGÊNCIA: 31/03/2020 À 31/12/2020  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão / Unidade: 02.09.01 / 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.039 / 2.040 / 2.042 / 2.044 / 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

São Gabriel-BA, 31/03/2020

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

“Extrato de Ratificação”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0259/2020

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a sociedade NATHALY GAMA OLIVEIRA SOUZA MOREIRA - ME convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

São Gabriel - BA, 31 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 0259/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0082/2020

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA – DIAS DE SEMANA – 24 HORAS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2020.

**CONTRATADO:** NATHALY GAMA OLIVEIRA SOUZA MOREIRA - ME  
**CNPJ/CPF:** 32.197.887/0001-46  
**VALOR:** R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**DOTAÇÃO:**  
**Órgão / Unidade:** 02.09.01 / 02.09.02 **Projeto / Atividade:** 2.039 / 2.040 / 2.042 / 2.044 / 2.045 **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 02 / 14

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 31 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0259/2020.  
PROCESSO Nº: 0082/2020.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA – DIAS DE SEMANA – 24 HORAS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade, conforme estabelecido no Artigo 25, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

NOME DA CONTRATADA: NATHALY GAMA OLIVEIRA SOUZA MOREIRA - ME  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
CPF/CNPJ: 32.197.887/0001-46  
VIGÊNCIA: 31/03/2020 À 31/12/2020  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão / Unidade: 02.09.01 / 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.039 / 2.040 / 2.042 / 2.044 / 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 / 14

São Gabriel-BA, 31/03/2020

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0270/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0270/2020

CONTRATADO: ELESSANDRO MOTA VAZ

CNPJ/CPF: 057.374.595-19

VALOR: R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E RASTELAGEM NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº: 0270/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0270/2020

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E RASTELAGEM NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: ELESSANDRO MOTA VAZ  
CNPJ/CPF: 057.374.595-19  
VIGÊNCIA: 07/04/2020 à 30/06/2020  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 01

São Gabriel, BA, 07 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0271/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0271/2020

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

CNPJ/CPF: 036.859.455-64

VALOR: R\$837,50 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS/PAREDES DE GESSO NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0275/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0275/2020

CONTRATADO: CARLOS A M OLIVEIRA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.545.669/0001-73

VALOR: R\$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE EPI AGRÍCOLA COSTAL EM PVC (IMPERMEÁVEL) PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS NA ATIVIDADE DE BORRIFAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA COMBATER ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.046 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02 / 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0277/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0277/2020

CONTRATADO: LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVÃO - ME

CNPJ/CPF: 27.720.075/0001-01

VALOR: R\$ 6.327,02 (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS NAS INSTALAÇÕES DAS UBS, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.043 / 2.044 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 /14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº: 0277/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2020

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS NAS INSTALAÇÕES DAS ÚBS, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVÃO - ME

CNPJ/CPF: 27.720.075/0001-01

VIGÊNCIA: 15/04/2020 à 30/06/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.327,02 (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

REPRESENTANTE LEGAL: Lucilene Dourado Sacramento Galvão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.043 / 2.044 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02 /14

São Gabriel, BA, 15 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO n.º 035 de 16 de abril de 2020.

Estabelece medidas de intensificação no enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que as orientações superiores da saúde e o Governo Estadual são no sentido de que deverá intensificar as ações de isolamento social quando na cidade testarem o primeiro caso de paciente com o COVID-19;

**CONSIDERANDO** que foi confirmado o primeiro caso confirmado de COVID – 19 na Cidade de Irecê, **CONSIDERANDO** que o Município de São Gabriel distancia aproximadamente 09 Km de Irecê/BA, sendo grande a população flutuante entre os dois municípios;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde realizou investigação junto ao Paciente do Caso positivo de COVID-19 de Irecê/BA, qual relatou os lugares e pessoas que teve contato, colaborando para a não proliferação do vírus;

**CONSIDERANDO** que nessa investigação ficou constatado o Paciente do Caso positivo de COVID-19 de Irecê/BA, **teve contato com algumas pessoas em São Gabriel**, aumentando o risco de contagem social no nosso Município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde agiu com rapidez identificando os casos de contato direto com o paciente de Irecê/BA, colocando-os em isolamento social;

**CONSIDERANDO** que apesar da rapidez na identificação, não existe outra forma tão eficaz para a não proliferação do vírus, senão através do isolamento social dos cidadãos;

DECRETA:

**Art.1º** - Ficam SUSPENSOS até o dia 24 de abril de 2020 o funcionamento de todas as atividades Comerciais, em todo o território do Município de São Gabriel/BA, EXCETO:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

§ 1º - Estão excluídos da determinação supramencionada as atividades comerciais consideradas como de natureza essencial, quais sejam: os atacadistas, os mercados, supermercados, hipermercados, casa de carnes, açougues, padarias, hortifrúteis, os postos de combustíveis, as farmácias, instituições bancárias, correspondentes bancários, casas lotéricas e clínicas veterinárias, segurança privada, serviços funerários, Material de Construção, Oficinas e auto peças mecânicas. **Essas deverão respeitar a distância mínima de 1,5 metros em fila entre as pessoas;**

§ 2º - Determina que as Instituições Bancárias e casas Lotéricas, façam controle nas áreas de acesso evitando aglomeração, realizando a marcação no chão, com distância de 1,5 (um e meio) metro entre elas, para o controle social das filas, e colocar aviso em local visível informando da necessidade de respeito a distância estabelecida.

§ 3º As Clínicas odontológicas excepcionalmente pode realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como, tratamentos ininterruptos, sempre individualizados e com hora marcada de forma a evitar aglomeração.

§ 4º Os estabelecimentos que realizam fisioterapia poderão atender os pacientes com laudo de urgência e/ou reabilitação com atendimento individual, higienizando os equipamentos.

§ 5º Fica mantida a **suspensão das aulas na rede pública e privada** em virtudes da Determinação do Governo do Estado da Bahia.

§ 6º **A feira livre** poderá permanecer tão somente para os feirantes locais já cadastrados, para que os mesmos coloquem as bancas com distanciamento mínimo de 03 três metros, evitando aglomeração no ato da compra:

§ 7º Fica suspenso o **Transporte intermunicipal de passageiros**, sejam por meio de ônibus, vans, motos, táxis ou afins;

§ 8º **As Igrejas e Templos Religiosos** poderão realizar atendimento individual, por hora marcada, e, desde que não provoquem aglomeração de pessoas.

§ 9º - A vigilância sanitária municipal terá a competência de fiscalização e multa no valor de R\$ 500,00 podendo ser aumentada em até 06 vezes em caso de reincidência, aos comerciantes que não efetivarem a marcação e a informação estipulada nos §§ 2º e 3º, do presente artigo, em conformidade com legislação municipal em vigor.

§ 10º - Os estabelecimentos previstos nos parágrafos anteriores deverão adotar as seguintes **medidas de prevenção** para conter a disseminação da Covid-19, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento e:

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- I. Fornecer máscaras a todos os seus funcionários, que obrigatoriamente devem fazer o uso de tal equipamento durante o período de funcionamento do comércio, em exigência à Lei Federal 23.827 de 11 de abril de 2020;
- II. Fiscalizar o cumprimento do distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio), entre uma pessoa e outra, evitando-se fila no local;
- III. Realizar a desinfecção e higienização do ambiente comercial por no mínimo 3 (três) vezes durante o período em que o comércio esteja funcionando;
- IV. Proporcionar meios de higienização dos funcionários e clientes, seja por meio de água e sabão, ou por meio do álcool 70%;
- V. Organizar e fiscalizar o distanciamento social entre os clientes que aguardam em fila do lado de fora do estabelecimento, inclusive realizando marcação no piso para orientar a população;

**§ 9º** - Recomenda-se as emissoras de rádio e todos os demais veículos de comunicação que continuem funcionando para esclarecer a população sobre as ações implementadas pelas autoridades do País no combate ao covid-19, devendo observar, contudo, a adoção de protocolos de segurança e enfrentamento, tais como: higienização contínua do local e pessoal, bem como a observância da não aglomeração de pessoas nestes espaços.

**Art. 2º** - Determinar que os restaurantes e lanchonetes funcionem com a entrega em domicílio ou disponibilize a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo **fora do estabelecimento**, e, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, ficando terminantemente proibido o consumo no local do estabelecimento ou nas praças públicas.

**Art. 3º** - No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único, do art. 56, da Lei Federal n 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor,

**Parágrafo Único** – Além das penalidades administrativas-fiscais prevista no caput do presente artigo, o infrator ainda estará sujeito as penalidades dos artigos 131 e 268, do Código Penal, que assim preceituam:

“Art. 131 do Código Penal: “Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.”

“Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

“Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.”

**Art. 4º** - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento. Já no caso de pessoa física, aplicaremos sanções, multas administrativas, além de verificação de responsabilidade para tais pessoas que desrespeitarem o presente decreto.

**Art. 5º** - Fica estabelecido aos cidadãos para que diminua o fluxo imediato de pessoas em todo o território do município pelo período deste decreto, não sendo permitida a circulação de pessoas que não seja por motivo de trabalho e ou necessidade real.

**§ 1º** Recomenda-se às famílias que as necessidades de aquisição de alimentos e remédio que porventura sejam necessários, que apenas uma única pessoa possa se deslocar até o estabelecimento para a sua realização;

**§ 2º** - Recomenda-se que aquela pessoa da família que saia para realizar as compras necessárias, que ao chegar em casa, retire seus vestimentos fora do ambiente interno da sua residência, possa, imediatamente realizar a sua própria higienização através de um banho.

**§ 3º** - Recomenda-se que os Cidadãos utilizem máscaras ao saírem de suas casas e tenha contato direto com outras pessoas, evitando qualquer contato físico;

**§ 4º** - O município destinará agentes para juntamente com a Polícia Militar e ou civil da Bahia, para auxiliar no cumprimento do quanto determinado neste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e permanecendo as demais que estão em consonância com este decreto.

São Gabriel(Ba), 16 de Abril de 2020.

**HIPOOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

